



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2012
CONCURSO “PROJETO BIBLIOMÚSICA 2012”
ANO HERIVELTO MARTINS E LUIZ GONZAGA

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, Fundação Pública Federal vinculada ao Ministério da Cultura, constituída pelo Decreto nº 99.492, de 03.09.1990, conforme autorização contida no artigo 2º - inciso III – da Lei nº 8.029, de 12.04.1990, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nºs 219/239, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, através da **BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DE BRASÍLIA**, doravante denominada BDB, torna público o Edital do concurso “PROJETO BIBLIOMÚSICA 2012”, doravante denominado **BIBLIOMÚSICA**, de acordo com as condições a seguir definidas.

1. Natureza e abrangência

1.1. O **BIBLIOMÚSICA** é um projeto educativo e cultural, promovido pela BDB da Fundação Biblioteca Nacional, aberto a músicos de todo o país para espetáculos na cidade de Brasília. São concertos didáticos/ pedagógicos mensais acompanhados de preleções informativas, intercaladas entre números musicais.

2. Objetivo:

2.1. O **BIBLIOMÚSICA** tem como objetivo divulgar os serviços da Divisão de Música e Arquivo Sonoro da Fundação Biblioteca Nacional, por meio de apresentações de concertos compreendendo espetáculo musical e explanação de informações educativas. O projeto também apresenta ao público a variada gama de serviços que uma biblioteca pode oferecer pondo em prática a interação entre as diferentes áreas culturais.

3. Prazo e condições para inscrição:

3.1. O prazo de inscrição encerrar-se-á às 18 horas do dia **29 de JUNHO** de 2012.

3.2. Para se inscrever no **Bibliomúsica**, o responsável pelo projeto deverá apresentar no ato da inscrição:

3.2.1. requerimento (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado;

3.2.2. currículo;

3.2.3. projeto detalhado incluindo roteiro da explanação;

3.2.4. CD com repertório do concerto, com pelo menos três músicas gravadas exatamente como serão apresentadas;

3.2.5. Cópias da Identidade, CPF, PIS/PASEP ou INSS;

3.2.6. Dados Bancários: número do banco, agência e conta corrente; e

3.2.7. Certidão negativa da Secretaria da Receita Federal.



- 3.3. Os candidatos não precisam necessariamente comprovar experiência ou formação prévias.
- 3.4. Os projetos deverão ser digitados em espaço dois, sem rasuras, em três vias, juntamente com CD específico, conforme a proposta de espetáculo. O concerto será, em sua integralidade, igual ou superior ao projeto inscrito selecionado. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 3.5. Os projetos deverão conter informações sobre o tipo de música, compositores, instrumentos, formação (orquestra, conjunto, duo, etc.), e roteiro completo da explanação educativa, segundo subitem 7.4.
- 3.6. Os projetos deverão ser inéditos no Bibliomúsica.
- 3.7. As inscrições deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via SEDEX para o seguinte endereço: Setor de Promoção e Divulgação Cultural/ Biblioteca Demonstrativa de Brasília / Fundação Biblioteca Nacional – Avenida W3, EQS 506/507, AE, s/nº - Brasília, DF - 70350-580.
- 3.8. Só participarão da seleção as inscrições completas que forem confirmadas por e-mail da BDB e cujos responsáveis estejam em dia com suas obrigações junto ao Governo Federal.
- 3.9. É vedada a participação de servidores públicos e de prestadores da Fundação Biblioteca Nacional bem como de membros da Comissão Julgadora.
- 3.10. É vedada a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das pessoas citadas no subitem 3.9.
- 3.11. A solicitação de inscrição implica a aceitação deste edital pelos candidatos.
- 3.12. Serão inabilitados os projetos que não cumprirem as exigências deste edital.

4. Seleção e Premiação de Projetos

- 4.1. Cada projeto selecionado estará habilitado ao recebimento de prêmio constituído por um único espetáculo musical na BDB, com duração de 1 hora e meia, e remuneração de R\$ 280,00 por músico, ou R\$ 1.400,00 por espetáculo, o que resultar no menor valor, na forma do subitem 5.2. O valor máximo por espetáculo não poderá exceder o limite de R\$ 1.400,00.
- 4.2. O pagamento da remuneração dos prêmios dos projetos selecionados está condicionado ao cumprimento das normas da Administração Pública Federal e sujeito à entrega por parte do responsável pelo projeto de documentação na forma do subitem 3.2.
- 4.3. Os projetos serão avaliados, desde que atendidas as exigências dos subitens 3.4 e 3.5, levando-se em consideração exclusivamente o mérito artístico.
- 4.4. Só será selecionado um projeto por candidato responsável.

5. Comissão Julgadora

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros com experiência na área de música, sendo que pelo menos três deverão atuar profissionalmente na área. Os



membros da comissão têm que estar em dia com suas obrigações junto ao Governo Federal.

5.2. A Comissão Julgadora ficará responsável pela seleção de quatro projetos, cujos espetáculos acontecerão de agosto a novembro de 2012.

5.3. A decisão da Comissão será registrada em ata, cabendo à BDB divulgar o resultado oficial do Projeto em seu *site*.

5.4. A Comissão decidirá, ainda, de comum acordo com os selecionados, a data dos espetáculos.

5.5. Não caberão recursos do julgamento proferido pela Comissão Julgadora.

6. Prazo de Vigência

6.1. O prazo de vigência do Projeto Bibliomúsica 2012 é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final.

7. Disposições gerais

7.1. Os inscritos serão informados da decisão da Comissão Julgadora por carta ou e-mail;

7.3. Os deslocamentos de e para Brasília bem como a estada na capital serão de inteira responsabilidade dos selecionados.

7.2. Para fins de pagamento, não poderá haver substituição do representante do projeto.

7.4. Em 2012, a BDB comemorará os centenários de nascimento dos compositores Herivelto Martins e Luiz Gonzaga. Dessa forma os projetos selecionados deverão apresentar uma música de autoria de cada um dos compositores, previamente acordadas com o Setor de Promoção e Divulgação Cultural da BDB.

7.5. A BDB devolverá o material da inscrição logo após divulgação da decisão da Comissão Julgadora, desde que solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias da data da proclamação dos resultados. Após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.6. O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos sítios da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.br) e no da Biblioteca Demonstrativa de Brasília (www.bdb.org.br).

7.7. Informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 3244-3015 no horário de 8h às 17h e pelo e-mail: procult.bdb@bn.br.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Coordenação da BDB.

GALENO AMORIM

Presidente.

Coordenadoria – bdb@bn.br

BDB

TEL +55 61 3343.5682
AV. W3 SUL EQ. 506/507 CEP 70350-580 BRASÍLIA DF

www.bdb.org.br



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
O Candidato abaixo identificado requer a inscrição no Projeto Bibliomúsica.		
DADOS DO CANDIDATO RESPONSÁVEL		
NOME		CPF:
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO/UF
DDD/TELEFONE	DDD/CELULAR	E-MAIL:
COMO FICOU SABENDO DO PROJETO:		
DADOS DO PROJETO		
DECLARAÇÃO		
Declaro para os devidos fins que:		
<ol style="list-style-type: none">1. Na qualidade de Candidato deste Concurso, sou conhecedor do inteiro teor do Edital do qual este Anexo faz parte, bem como da legislação aplicável;2. Conforme a exigência do item 3.6, o presente projeto é inédito;3. As inscrições aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e qualquer inexatidão implicará o indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA